



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

CONVOCAÇÃO DE MOTORISTA PARA TESTE PRÁTICO

EDITAL Nº. 002/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP

A Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do Processo Administrativo nº 492-03/2024, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de Professor com Licenciatura Plena em Pedagogia, Psicólogo, Nutricionista, Motorista Categoria D, Monitor Transporte Escolar, Assistente Social, Motorista Veículos Leves, Psicólogo, Pedagogo na área Social, Odontólogo, Psicólogo na área Clínica, Motorista veículos leves, Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Técnico em Radiologia com base nos termos do artigo 37, inciso IX, do artigo 206 e do artigo 208, da Constituição Federal, em harmonia com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9394/1996 LDB, Lei Complementar Municipal n.º 127/2015, mediante autorização da **Lei complementar N.º 167 de 22 de Abril de 2024 e Lei Ordinária nº 1002/GAB-PMIO/2023**, torna público as normas do Processo Seletivo Simplificado emergencial por titulação, para atender, no âmbito da Administração Pública Municipal a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer- SEMECE, Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social SEMTAS e Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, conforme as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos. O contrato de trabalho será por tempo determinado de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER SEMECE

MOTORISTA CATEGORIA D 40h			
Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
393	WENDER OLIVEIRA MONTEIRO	1º	25
156	NAINDE BARBOSA DOS SANTOS	2º	20
233	FRANCISCO JOSUÉ DA SILVA	3º	10
182	VANESSA PESSOA SEVALHO	4º	08
151	WILLIAN FERREIRA DE JESUS	5º	05
179	ANDERSON MARTINS COSTA	6º	04
173	EDILSON VIEIRA MACHADO	7º	03

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SEMTAS

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES 40h			
Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
326	FRANCINETE ANDRADE DE ARAÚJO	1º	02
071	GEAN MARCOS LACERDA BARBOSA	2º	Sem pontuação
170	RAISSA FARIAS DO NASCIMENTO	3º	Sem pontuação

MOTORISTA CNH D - 40h			
Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
560	SEBASTIÃO BATISTA DOS SANTOS	1º	25
277	LUCAS SANTANA FIUZA	2º	20
209	SAULO DA SILVA GOMES	3º	10
293	JOABE SANTOS MEIRA	4º	05

LOCAL DE ENCONTRO PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE PRÁTICO

Rua Ayrton Senna, 1425, Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste.

A prova será realizada no dia 17 de junho de 2024, segunda-feira, às 8h.

VI - DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E CATEGORIA D

6.1. A Prova Prática de Motorista de veículos leves e categoria D será realizada sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP, com a utilização de veículos fornecidos pelo Município.

6.2. A Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, terá pontuação total de 20 (vinte) pontos, que serão atribuídos conforme edital.

6.3. Participarão da Prova Prática os candidatos inscritos para o cargo de Motorista de veículos leves e categoria D aprovados na Etapa de Análise Curricular.

6.4. O local adequado para a realização da Prova será previamente publicado.

6.5. A duração máxima da Prova será de 30 (trinta) minutos, por candidato. O candidato não poderá exceder esse tempo. Se exceder, obterá pontuação zero no critério que estiver sendo avaliado.

6.6. O candidato terá apenas uma oportunidade para realizar a Prova Prática, não será concedida segunda oportunidade a nenhum candidato.

6.7. Não haverá segunda chamada para a Prova Prática, salvo caso de força maior que impeça a realização da Prova pela totalidade dos participantes.

6.8. Os candidatos classificados para essa Prova deverão se apresentar no local e horário indicados no edital de convocação a ser publicado em data oportuna para tanto, munidos de **Carteira Nacional de Habilitação categoria A/B e categoria D**.

6.9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar Carteira Nacional de Habilitação original (com foto), por motivo de perda, furto ou roubo, deverá, para fazer as provas, apresentar Boletim de Ocorrência Policial, emitido até 30 (trinta) dias antes da data da Prova, e ser submetido à identificação especial, que poderá compreender fotografia, coleta de assinaturas e de impressão digital, em formulário específico.

6.10. O candidato deve comparecer à Prova usando calçado adequado (sapatos fechados).

6.11. Será **eliminada** da Prova Prática o candidato que:

- Não apresentar a documentação exigida no item 8, deste Edital;
- Faltar à Prova;
- Não estiver presente no local da Prova, no horário indicado para o início, uma vez que não haverá tolerância do horário (a presença será confirmada através da chamada dos candidatos, para assinatura na Lista de Presenças);

- d) Não completar a Prova, por qualquer motivo, no tempo máximo de Prova;
- e) Faltar com urbanidade e civilidade, durante a realização da Prova, com outro candidato ou com alguém da equipe de aplicação da Prova.

VII - DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO NA PROVA PRÁTICA

7.1. Para os cargos de Motorista de Veículos Leves e categoria D, serão realizadas em (três) fases: **1ª Fase** apresentação de documentos no ato da inscrição;

2ª Fase critérios de pontuação;

3ª Fase PROVA PRÁTICA, que tem como objetivo avaliar o conhecimento prático e a destreza das atividades, a habilidade no desenvolvimento das atividades comuns a função e a agilidade na execução das atividades. Será avaliado da seguinte forma:

7.1.1. A 3ª Fase **Prova Prática** de caráter eliminatório, **valendo 20 (vinte) pontos totais**, será composta por 02 (duas) etapas (**Baliza e Percurso**), atribuídos à execução dos exercícios aplicados na 3ª fase, somados aos pontos atribuídos na 2ª fase;

7.1.2. Os candidatos terão 30 (trinta) minutos para realizar a 1ª e 2ª etapa, sendo 15 (quinze) minutos para realizar a Baliza e 15 (quinze) minutos para realizar o Percurso;

7.1.3. As faltas são classificadas como: **LEVES, MÉDIAS, GRAVES**.

- a) A cada FALTA LEVE cometida será descontado 0,5 (meio) ponto do candidato;
- b) A cada FALTA MÉDIA cometida será descontado 1,0 (um) ponto do candidato;
- c) A cada FALTA GRAVE cometida serão descontados 1,5 (um e meio) pontos do candidato.

7.1.4. Para fins de apuração da nota da 3ª fase Baliza e Percursos serão considerados:

- a) **FALTAS LEVES**: apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento; dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada; não ajustar devidamente os espelhos e retrovisores;
- b) **FALTAS MÉDIAS**: colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias; engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso; interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
- c) **FALTAS GRAVES**: manter a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante a realização da prova (baliza e percurso); não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente; não usar devidamente o cinto de segurança.
- d) **FALTAS ELIMINATÓRIAS**: avançar sobre o meio fio; não colocar o veículo na área balizada; avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga; não completar a realização de todas as etapas do exame; provocar acidente durante a realização do exame; exceder a velocidade regulamentada para a via; cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

PARÁGRAFO ÚNICO: o candidato que cometer a falta eliminatória será automaticamente eliminado.

Itapuã do Oeste/RO, 14 de junho de 2024.

DIEGO EMANUEL FELIX DA SILVA
Secretário - SEMAP
Portaria N.º 189/GAB-PMIO/2024

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **JOSICLER RIBEIRO DA SILVA, CCORDENADORA DE VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL**, em 13/06/2024 às 09:38, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.043 de 13/01/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO EMANUEL FELIX DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO**, em 13/06/2024 às 11:40, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.043 de 13/01/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **309290** e o código verificador **2B038FC1**.

Referência: [Processo nº 3-492/2024](#).

Docto ID: 309290 v1